

EDITAL N°195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA

DO CAMPUS PALMAS VINCULADO AO PROGRAMA ROBERTO DALLA BARBA

A Diretora-Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n. 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23; e Curso Bacharelado em Sistemas de Informação **torna público** este Edital, com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de INSCRIÇÃO, para ingresso no Curso de Inclusão Digital & Cidadania, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Lançamento do edital	16/09/2024
Inscrições	17/09/2024 a 30/09/2024
Divulgação dos inscritos	02/10/2024
Matrícula	03/10/2024 a 11/10/2024
Chamada complementar	14/10/2024 a 17/10/2024
Início das aulas (aula inaugural)	A partir de 17/10/2024

2. INFORMAÇÕES DOS CURSOS

O curso de Inclusão Digital & Cidadania tem o objetivo de proporcionar capacitação tecnológica e sobre aspectos de cidadania para a comunidade externa ao IFPR Campus Palmas. Este curso é direcionado às

pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e digital, buscando promover inclusão digital e oportunidades de desenvolvimento. O curso de Sistemas de Informação do IFPR Campus Palmas em parceria com o Programa de Inclusão Digital & Cidadania Roberto Dalla Barba será o responsável pela organização do curso e aplicação dos conteúdos sobre informática básica repassados pelo TRT-PR com a participação de discentes matriculados no componente curricular de Projetos Comunitários II no segundo semestre letivo de 2024. Os conteúdos sobre Cidadania serão encaminhados/repassados pelo TRT/PR.

Art. 2º O curso terá início no segundo semestre de 2024 e duração de dois (02) meses, aulas no período noturno das 19h30 às 22h30.

Art. 3º O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

Art. 4º A seleção para provimento das vagas ocorrerá por ordem de inscrição.

3. DAS VAGAS

Art. 5º Serão ofertadas 30 vagas para o curso para alunos maiores de idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerão no período de 17 a 30 de setembro de 2024 através do formulário online <https://forms.gle/UGhZUYXTzg68Mfnc9>, também na secretaria acadêmica do campus Palmas em dias úteis das 14h às 18h, ou no colegiado de Sistemas de Informação nas terça-feira e sexta-feira das 14h às 17h ou no período noturno terça-feira das 19h00 às 21h00.

Art. 7º Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Requerimento de inscrição (ANEXO I): preenchido e assinado pela candidato(a) ou formulário online;

II - Cédula de identidade (RG): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

III - Para a estudante estrangeira que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cadastro de pessoa física (CPF): documento oficial que contenha o número do CPF do(a) candidato(a) ou comprovante de situação cadastral do CPF da candidato(a)(obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

Art. 8º O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 9º Preenchidos os requisitos, o candidato(a) receberá um protocolo de inscrição.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 10º A seleção deste processo seletivo será por ORDEM DE INSCRIÇÃO,

Art. 11º A seleção será feita por ordem de inscrição respeitando o número de vagas ofertadas

6. DA MATRÍCULA

Art. 12º O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a entrega dos documentos para matrícula no colegiado de Sistemas de Informação, no período de 03 a 11 de

outubro de 2024, das 14h às 18h ou 19h30 às 21h30.

Art. 13º O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 14º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 15º O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamada a próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

7. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 16º Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, ATÉ A DATA O DIA 17/10/2024, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 17º Em caso de ausência de candidatas em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, considerando os critérios de classificação deste Edital, por ordem de procura até data A DATA DO DIA 17/10/2024.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.
- [Lei 12513 de 26/10/2011](#) - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;

Art. 19º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 20º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/palmas/>) e também no seu quadro de avisos.

Art. 21º As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 22º Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 23º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art. 24º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art. 25º Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Palmas atenderá os candidatos através do email lilian.araujo@ifpr.edu.br.

Art. 26º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 27º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de processo seletivo simplificado e Direção Geral do campus.

Palmas, 13 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 13/09/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173416** e o código CRC **428251B0**.

ANEXO I – EDITAL Nº 195/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS - PROGRAMA DE ROBERTO DALLA BARBA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso no CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS E PROGRAMA DE INCLUSÃO

DIGITAL ROBERTO DALLA BARBA:

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		
ESTADO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
TEL. PARA CONTATO:		
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II – EDITAL Nº 195/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS - PROGRAMA DE ROBERTO DALLA BARBA

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na
_____, nomeio
e constituo meu (minha) _____ procurador(a)
_____, estado civil

_____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____,
no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso _____
em atendimento ao Edital nº XX/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 195/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA DO IFPR CAMPUS PALMAS - PROGRAMA DE ROBERTO DALLA BARBA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, confirmo ter comparecido presencialmente ao/a IFPR Campus
Palmas, para comprovar minha matrícula no curso de INCLUSÃO DIGITAL & CIDADANIA, a ser
oferecido entre ___/___/___ [data de início] e ___/___/___ [data de conclusão].

Asseguro que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Manter matrícula, frequência mínima de 75% e desempenho escolar satisfatório.

Local: _____, Data: ___/___/___

nome legível e assinatura da estudante

nome legível e assinatura do responsável legal para menores de 18 anos

assinatura / carimbo do responsável pela confirmação da matrícula

Referência: Processo nº 23411.014855/2024-67

SEI nº 3173416

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N,Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil